

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6245 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

EXCLUI OS SERVIDORES ELENCADOS DOS EFEITOS DA PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6.061, DE 09/08/2021, QUE CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no exercício das atribuições legais e tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do administrativo nº E-12/006/100089/2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150159/002100/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos os servidores elencados dos efeitos da Portaria DETRAN SEI nº 6.061, de 09, de agosto de 2021, publicada no DOERJ nº 236, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu progressão funcional, alterando o padrão de vencimento.

ID. FUNCIONAL	VINCULO	NOME	CARGO	NÍVEL	DE	PARA
43810780	1	ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	B	C
43802664	1	ALEXANDRE BRITO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	B	C
43876498	2	ANA PAULA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	2	B	C
44230621	1	ELOI DE SOUZA LUSQUINOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	2	B	C
50351320	3	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	1	AN EX AIII	AN EX AIV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar das datas em que os servidores atingiram o requisito necessário para a progressão funcional.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ